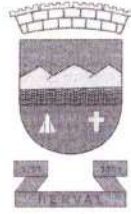




Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195 /2023



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396 /2023**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, para os serviços de tirar embreagem e recuperar disco e platô, para o veículo trator Agrale placa BX6110, pertencente a frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A demanda foi formalizada pelo Memorando n.º 5.076/2023 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, acompanhado de Termo de Referência especificando o objeto, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações e com a pesquisa materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois perfazem a estimativa da despesa e a justificativa do preço exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Outrossim, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 179/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam também no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 03 e 04), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

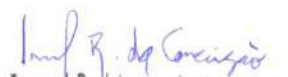
A regularidade da empresa que apresentou melhor proposta pode ser verificada nos documentos referidos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, em respeito ao art. 72, V, da mesma lei, pendendo, contudo, o suprimento ou a reemissão de ofício do Certificado de Regularidade com o FGTS, na forma do §1º do art. 68 da Lei de licitações, pois vencido no decorrer do processo.

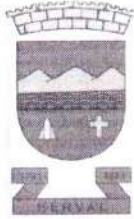
De toda sorte, diante da importância e imprescindibilidade da aquisição das peças para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Ressalta-se, ainda, que, para fins de cômputo da despesa, a contratação possui valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), e por isso está abrangida pela regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21 c/c Decreto n.º 11.317 de 29 de dezembro de 2022, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto nesse exercício financeiro.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 18 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

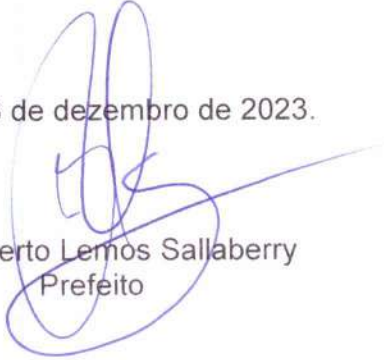
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1394 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para os serviços de tirar embreagem e recuperar disco e platô, para o veículo trator Agrale placa BX6110, pertencente a frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 18 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



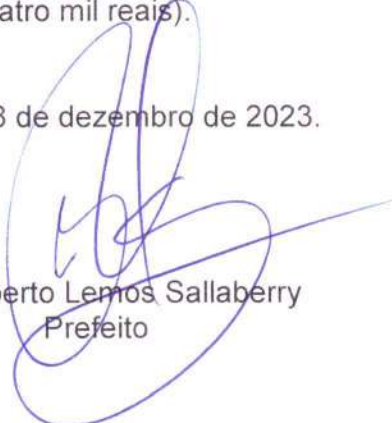
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

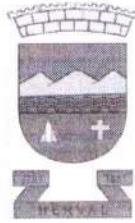
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16 , com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para os serviços de tirar embreagem e recuperar disco e platô, para o veículo trator Agrale placa BX6110, pertencente a frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Herval, 18 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 18/12/2023
à 03/01/2024
LOCAL MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

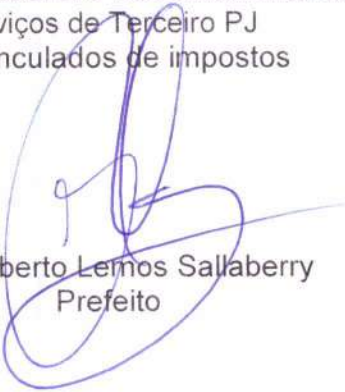
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para os serviços de tirar embalagem e recuperar disco e platô, para o veículo trator Agrale placa BX6110, pertencente a frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 312 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1195 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1396 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1195/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a contratação para os serviços de tirar embreagem e recuperar disco e platô, para o veículo trator Agrale placa BX6110, pertencente a frota municipal e utilizado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo 30 dias, contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado, em parcela única, em até 15 dias após a realização dos serviços, desde que com a devida autorização da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, através de Memorando Interno acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências

CAUANE BORGES DA LUZ

relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

ANA MOITA
DE BORGES DA LUZ
32.116/200116

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 18 de dezembro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Cauane Borges da Luz
Representante da contratada



OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Memorando 5.076/2023



Responder apenas via 1Doc

Valmir M. SMAD

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setores envolvidos

SMADSMASMFSMA-DTMSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

29/11/2023 14:11

Serviço de conserto no trator agrale BX6110

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito serviço mão de obra para o Trator Agrale BX6110, pertencente a secretaria municipal de agropecuária e desenvolvimento.

-Tirar embreagem e recuperar disco e plato.

Justificativa: Se faz necessário o serviço do item mencionado para consertar o trator Agrale BX6110 de uso desta secretaria, sendo este responsável pelo andamento da patrulha agrícola e também de roçado nas estradas no interior do município.

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

CNH.pdf (555,50 KB)	2 downloads
CNPJ_2_.pdf (102,76 KB)	1 download
DECLARACAO_MENOR.pdf (599,82 KB)	2 downloads
Estadual_2_.pdf (89,29 KB)	1 download
Federal_2_.pdf (77,37 KB)	1 download
FGTS_2_.pdf (87,56 KB)	2 downloads
Modelo de Termo de Referencia Pref Herval SERVICOS.pdf (380,96 KB)	4 downloads
Municipal.pdf (27,85 KB)	2 downloads
Scan_20231128_162900.pdf (618,45 KB)	2 downloads
Scan_20231128_162920.pdf (515,49 KB)	2 downloads
Scan_20231128_162948.pdf (506,80 KB)	2 downloads
Trabalhos_2_.pdf (94,04 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 14:15:45 Valmir de O. de Milioranca **SMAD** assinou digitalmente **Memorando 5.076/2023** com o certificado **VALMIR DE O. DE MILIORANCA** CPF 749.XXX.XXX-72 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 1- 5.076/2023

29/11/2023 14:38

(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Conforme orçamentos anexados acima, identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Modalidade de licitação: Dispensa

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ CNPJ - 32.166.632/0001-16

Valor serviço: R\$ 4.000,00

At. te

Lara Machado da Silva

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 16:22:34 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 5.076/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 2- 5.076/2023

29/11/2023 16:24

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/11/2023 16:24:15 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

29/11/2023 16:24:15 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

30/11/2023 08:36:30 Valmir de O. de Milioranca **SMAD** arquivou.

04/12/2023 11:46:51 Valmir de O. de Milioranca **SMAD** reabriu para resolução.

**Despacho 3-
5.076/2023**

04/12/2023 11:47

(Encaminhado)

Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Valmir M. SMADSMA-DTM - Depart...

A/C Jairo N.

CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/12/2023 15:51:45

Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.

05/12/2023 21:28:50

Valmir de O. de Milioranca SMAD arquivou.**Despacho 4-
5.076/2023**

06/12/2023 18:18

(Respondido)

Luis S. SMFSMAD - Secretari...

A/C Valmir M.

CC

Ressalta-se a importância das secretarias observarem os departamentos em que se encontram os referidos processos e terem cautela nos encaminhamentos.

No caso em tela este processo foi encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda na data de 29/11/2023 (conforme despacho de nº 2), porém a Secretaria Municipal de Agropecuária movimentou o processo na data de 04/12/2023 encaminhando para outro departamento, e jogando o respectivo processo no final da fila daquela data (04/12/2023 conforme verifica-se no despacho de nº 3).

Este tipo de procedimento atrasa o andamento normal dos processos.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 5-
5.076/2023**

06/12/2023 18:19

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 06/12/2023 18:20:03 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 5.076/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 06/12/2023 18:20:04 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.
- 06/12/2023 18:20:04 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.
- 07/12/2023 08:38:28 Valmir de O. de Milioranca **SMAD** arquivou.
- 07/12/2023 08:58:02 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.
- 07/12/2023 08:58:02 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 6- 5.076/2023

11/12/2023 11:39
(Encaminhado)

Encaminhamento de despesa orçamentária nº 1605, para autorizar emissão de empenho.

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

—
Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 11/12/2023 11:39:54 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 6- 5.076/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 11/12/2023 11:39:59 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.
- 11/12/2023 11:39:59 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.
- 11/12/2023 13:49:20 Valmir de O. de Milioranca **SMAD** arquivou.

Despacho 7- 5.076/2023

12/12/2023 09:55 (Encaminhado)

Ildo S. **GP**

PM - Procuradori...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

PM - Procuradoria Municipal

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

- 12/12/2023 09:55:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.
- 12/12/2023 09:55:16 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.
- 12/12/2023 09:55:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 7- 5.076/2023 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.
- 12/12/2023 10:01:35 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 8-5.076/2023

12/12/2023 10:11

(Encaminhado)

Danielle M. **PM**

Danielle da Silva Martins
Estagiária de Ensino Superior - Direito

SMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 179 trator agrale.pdf \(59,11 KB\)](#) 8 downloads

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

12/12/2023 10:11:24 Danielle da Silva Martins **PM** solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 8- 5.076/2023.

[↩](#) [Cancelar solicitação](#) [Finalizar](#)

12/12/2023 10:43:14 Jairo Joelson Correa Nunes **SMA-DTM** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS. CEP: 96310-000

Impresso em 18/12/2023 11:08:48 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 5.076/2023

De: Valmir M. - SMAD

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração

Data: 29/11/2023 às 14:11:23

Setores envolvidos:

SMA, SMAD

Serviço de conserto no trator agrale BX6110

Fonte de recurso: 1500 recursos não vinculados de impostos

Solicito serviço mão de obra para o Trator Agrale BX6110, pertencente a secretaria municipal de agropecuária e desenvolvimento.

-Tirar embreagem e recuperar disco e plato.

Justificativa: Se faz necessário o serviço do item mencionado para consertar o trator Agrale BX6110 de uso desta secretaria, sendo este responsável pelo andamento da patrulha agrícola e também de roçado nas estradas no interior do município.

—
Valmir de O. de Milioranca

Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

Anexos:

CNH.pdf

CNPJ_2_.pdf

DECLARACAO_MENOR.pdf

Estadual_2_.pdf

Federal_2_.pdf

FGTS_2_.pdf

Modelo_de_Termo_de_Referencia_Pref_Herval_SERVICOS.pdf
Municipal.pdf

Scan_20231128_162900.pdf

Scan_20231128_162920.pdf

Scan_20231128_162948.pdf

Trabalhista_2_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

ORÇAMENTO

Razão Social da Empresa:	Oficina do Dione
Endereço:	Rua Padre Francisco Hilmann n° 615
CNPJ: ()	
CPF: ()	30.660.686/0001-08

Descrição do Objeto:	Tirar embreagem e recuperar Disco e Plato do Trator Agrale BX6110 nº 10.
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Embreagem, Disco e Plato.	01	4.200,00	4.200,00
02				
03				

Valor total da proposta:	R\$ 4.200,00
--------------------------	--------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Dione Lopes Coelho
CPF do Representante Legal	016014140-05
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	
Data:	23/11/2023
Validade da Proposta:	30 dias


30.660.686/0001-08
DIONE LOPES COELHO
RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70
CENTRO - CEP 94810-000
HERVAL-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1 – OBJETO

Solicito serviço para tirar embreagem e recuperar disco e plato do Trator Agrale BX6110

2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

01- 01 tirar embreagem e recuperar disco e plato do Trator Agrale BX6110.

3 – JUSTIFICATIVA

Se faz necessário o serviço do item solicitado para consertar o trator Agrale de uso desta secretaria, sendo este responsável pelo andamento da patrulha agrícola e de roçado nas estradas no interior do município.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Secretaria de agropecuária e desenvolvimento

Fonte de Recurso: 1500 recursos livres de impostos

5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

1- Os itens devem ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, na rua José Maria D'vila 672 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 8h às 12h e das 13:30h às 17:30h.

2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.

6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 4.000,00**

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Itamar das Neves Pereira

Secretário adjunto de agropecuária e desenvolvimento

DATA: 29/11/2023.

Itamar das Neves Pereira
Secretário adjunto de agropecuária e desenvolvimento

CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR (1ª)
4083755532 RJ8/II RS



CPF
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994

FILIAÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEMA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO
ACE
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
0725698262E

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/05/2019

TERITÓRIO NACIONAL
2096534514

OBSERVAÇÕES

Cauane Borges da Luz
ASSINATURA DO POSSUIDOR

CIDADE
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
12/05/2020

[Signature]
ASSINATURA DO CRIADOR

13834034260
R5233155739

PROSEDO PLASTIFICAR

2096534514

RIO GRANDE DO SUL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 16:44:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632 -Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até apresente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 04 de Outubro de 2023.

CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046:321 66632000116	<small>Assinado eletronicamente por CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046:32166632000116 Data: 2023.10.04 15:36:25 -03'00"</small>
---	---

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **14 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 12/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26706326**
Autenticação: **36924773**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:50 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **6E5D.B97D.642E.4ABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2023 a 04/12/2023

Certificação Número: 2023110503320568201649

Informação obtida em 14/11/2023 16:48:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000760/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ....: 32.166.632/0001-16

Endereço....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 14/11/2023.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 565B-1E75-9ED8-CA35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DE O. DE MILIORANCA (CPF 749.XXX.XXX-72) em 29/11/2023 14:15:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/565B-1E75-9ED8-CA35>